



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

nº processo administrativo: _____.

Secretaria / área requisitante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada para a guarita da Secretaria Municipal de Obras, com vistas a suprir a iminente descontinuidade da atividade decorrente da vacância de postos atualmente ocupados por servidores efetivos, um dos quais encontra-se em licença médica e outro prestes a se aposentar.

Considerando que o pátio da Secretaria de Obras abriga expressivo volume de bens públicos permanentes, tais como máquinas, equipamentos, veículos oficiais e o almoxarifado central da Administração, a ausência de vigilância compromete a segurança do patrimônio público municipal, acarretando risco de furtos, depredações e prejuízos ao erário.

Nesse contexto, a contratação ora proposta visa assegurar a adequada proteção dos bens públicos, garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras e resguardar o interesse público primário, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como da legislação correlata aplicável à espécie.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

O Gestor do Contrato será o servidor Wendel Cardoso de Azevedo, Matrícula 15.815;

O Fiscal Técnico do contrato será o servidor Rafael Gressler Cavichion, Matrícula 15.998;

O Fiscal Administrativo do contrato será o servidor Odair Cássio Prates, Matrícula 16.559

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou objeto compatível, em prazo, com o ora licitado, mediante comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito somatório de atestados.
2. Para os serviços de vigilância patrimonial, a empresa contratada deverá apresentar, no início da execução dos serviços, o comprovante de pagamento do seguro de vida vigente em favor de seus funcionários, conforme exigido pelo artigo 4º, inciso VI, da Portaria DG/PF nº 18.045/2023. A apresentação deste documento será condição para o pagamento dos serviços.
3. Para a execução dos serviços de zeladoria e vigilância patrimonial, será exigida a apresentação de comprovantes de formação técnica, treinamentos e licenças necessários para o desempenho das atividades.
4. Possuir registro e autorização junto aos órgãos competentes para a prestação do serviço de vigilância patrimonial;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

5. Apresentar Alvará de Funcionamento e Portaria de Autorização emitidos pelo Grupamento e Supervisão de Vigilância e Guardas - GSVG;
6. Disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados à atividade.
7. Fornecimento de crachás de identificação com nome completo, foto, cargo e CNPJ da empresa contratada, a serem utilizados de forma visível durante toda a jornada de trabalho;
8. Fornecimento de uniformes padronizados e em bom estado de conservação, compatíveis com a função de vigilância, garantindo apresentação adequada, padronização visual e identificação funcional do profissional;
9. Comprovação de que os profissionais a serem alocados possuem experiência mínima na função e não possuem antecedentes criminais, assegurando idoneidade e confiabilidade no desempenho da atividade;

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atender à necessidade de vigilância patrimonial nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, foram avaliadas duas alternativas administrativas:

- a) Contratação direta de vigias por meio de concurso público;
- b) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial desarmada.

A primeira alternativa – a contratação por concurso público – apresenta como vantagens a estabilidade funcional, o vínculo direto com a Administração Pública e a maior autonomia no controle da equipe de vigilância. Contudo, trata-se de uma medida que demanda longo prazo para implementação, considerando a necessidade de autorização legal, elaboração de edital, realização do certame, nomeação e posterior capacitação dos servidores. Além disso, a eventual vacância de cargos, por motivo de afastamento ou exoneração, poderá comprometer a continuidade da prestação do serviço, dada a limitação legal de reposição imediata.

Por outro lado, a segunda alternativa – contratação de empresa prestadora de serviços – oferece maior flexibilidade na alocação e reposição de pessoal, agilidade na execução do contrato e expertise na área de segurança patrimonial. A terceirização permite ainda que os profissionais sejam previamente capacitados e uniformizados, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários pela contratada, conforme as especificações do Termo de Referência. Apesar da menor ingerência direta da Administração sobre a gestão dos profissionais, essa modalidade garante a continuidade dos serviços e reduz o risco de desassistência dos postos em caso de faltas ou afastamentos.

Do ponto de vista técnico e econômico, a terceirização apresenta vantagens como:

- Agilidade na contratação e na substituição de profissionais;
- Garantia de fornecimento de EPIs, uniformes e materiais pela contratada;
- Menor custo operacional com gestão de pessoal;
- Menor impacto administrativo para o Município;
- Atendimento célere às demandas emergenciais.

Constatou-se ainda a ampla existência de empresas legalmente constituídas e capacitadas para prestar esse tipo de serviço em âmbito nacional, o que favorece a realização de procedimento licitatório competitivo e eficiente. As condições do edital e as especificações técnicas da contratação serão elaboradas com vistas à ampla concorrência, respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos itens 2,4,5 e seus subitens.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base na necessidade de garantir a vigilância patrimonial ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana) nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, de forma contínua e eficiente, preservando a integridade do patrimônio público municipal.

Considerando que a jornada de trabalho a ser adotada será no regime 12x36 horas, ou seja, 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, torna-se necessário dimensionar a equipe de forma a cobrir integralmente os dois turnos (diurno e noturno), sem sobrecarga dos profissionais e em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Memória de cálculo:

- A jornada 12x36 permite que cada trabalhador atue um dia sim e outro não.
- Para cobertura de 1 posto de trabalho por 24 h ininterruptas, são necessários 2 vigilantes por turno (diurno e noturno), totalizando 4 vigilantes.
- Distribuição por turno:
- Turno diurno (07 h às 19 h): 2 vigilantes revezando entre si (cobertura em dias alternados).
- Turno noturno (19 h às 07 h): 2 vigilantes revezando entre si (cobertura em dias alternados).

Dessa forma, com 4 profissionais, será possível garantir a cobertura integral dos turnos de forma legal e eficaz, sem necessidade de horas extras regulares e com a reposição adequada durante finais de semana e feriados.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 248.912,64.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Conforme estabelecido na alínea b, inciso V, do artigo 40º da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deve seguir o princípio do parcelamento, quando tecnicamente possível e economicamente vantajoso. Isso visa otimizar os recursos disponíveis no mercado e promover a competição sem prejudicar a economia de escala. Como se trata de um serviço mensal, não ocorrerá parcelamento.

A contratação deve-se a um serviço quantificado por mês, sendo critério de adjudicação o menor valor referencial. Com base na necessidade e na forma de execução, a administração entende ser esta, o melhor formato de contratação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

O Município de Gramado atualmente possui contratos ativos de prestação de serviços de vigilância patrimonial em outros órgãos e unidades administrativas, como na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura e em diversas instituições de ensino da rede municipal.

Contudo, tais contratações não podem ser consideradas correlatas ou interdependentes em relação à demanda ora apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, uma vez que cada localidade possui características próprias, rotinas operacionais distintas, particularidades quanto ao acesso de pessoas e veículos, bem como diferentes níveis de risco patrimonial, o que exige dimensionamento e organização específicos para a vigilância de cada espaço.

No caso específico da Secretaria de Obras, trata-se de área com grande fluxo de entrada e saída de máquinas pesadas, equipamentos de alto valor agregado, veículos oficiais e materiais diversos armazenados no almoxarifado central da Administração, exigindo vigilância contínua (24h) e dedicada exclusivamente ao local.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

O item está incluso no PAC no grupo 6 (prestação de serviços), agrupamento 0 (prestação de serviços).

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial na Secretaria Municipal de Obras visa garantir a continuidade e a regularidade da proteção do patrimônio público, com cobertura integral de 24 horas diárias, por meio de escala 12x36. Espera-se, com isso, assegurar a integridade de máquinas, veículos, equipamentos e materiais armazenados no local, evitando prejuízos decorrentes de furtos, danos ou acessos indevidos.

Além disso, busca-se promover o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, evitando a sobrecarga de servidores efetivos e permitindo sua alocação em funções estratégicas e finalísticas. A terceirização possibilita também a redução de custos indiretos relacionados à gestão de pessoal, encargos trabalhistas, fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção, que passam a ser responsabilidade da empresa contratada.

A solução proposta confere maior flexibilidade e agilidade na reposição de profissionais, garantindo a continuidade do serviço mesmo em casos de faltas ou afastamentos. Tais resultados estão em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, além de subsidiar, se necessário, a definição de indicadores de desempenho relacionados à cobertura dos turnos, à ocorrência de incidentes e à satisfação da unidade contratante.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal de Gramado deverá adotar medidas que garantam a correta execução contratual e assegurem a eficiência na gestão e fiscalização do fornecimento de materiais. As providências a serem tomadas incluem:

1. Realização de treinamento para os agentes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de assegurar o acompanhamento eficiente da execução dos serviços, incluindo critérios de medição e controle.
2. Estruturar fluxos internos para a requisição e autorização do uso dos serviços contratados, a fim de evitar descoordenações e garantir conformidade com as cláusulas contratuais.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto no presente estudo técnico, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental é necessária, viável e razoável

Gramado, 08 de Julho de 2025.

Willian Rodrigo Camillo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

João Vitor Lazaretti
Matrícula 16.302

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2025 13:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p82da546ea6148>.

